

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA: COMPRAS</b>	FOR-DILOG-001-09 (v.01)
---	-------------------------------------	----------------------------

**1. DO OBJETO:**

1.1. Promover Registro de Preços, consignado em Ata, para a aquisição eventual de Equipamentos de Segurança Institucional, necessários ao controle de acesso nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário do Acre.

1.2. O objetivo da contratação é para controlar o acesso de pessoas, identificando-as, verificando autorizações (de local e horário) e prestar os serviços sempre com cortesia e de forma a garantir as condições de segurança das instalações.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. A aquisição destes equipamentos está alinhada à política de Controle de Acesso do Plano de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

2.2. Os equipamentos são ferramentas fundamentais de suporte à ação humana na proteção patrimonial e na garantia da incolumidade de membros, servidores, colaboradores e visitantes na instituição.

2.3. Além do mais, o controle de acesso através de biometria, propicia ao Poder Judiciário, após a realização do cadastro, ser detentor de um banco de dados com o número considerável de informações possível sobre as características dos jurisdicionados, garantindo maior segurança no sistema de triagem e respectivamente aos magistrados e servidores.

2.4. Não será reservada cota exclusiva para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na presente licitação, com esteio no permissivo contido no art. 8º do Decreto 8.538/15, tampouco será o objeto subdividido por itens e sim agrupado, para que não haja prejuízo no conjunto do objeto, visando, assim, à padronização técnica e harmonia estética dos equipamentos de controle de acesso eventualmente adquiridos.

**2.5. Escolha da Modalidade:** Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo modo de disputa no sistema **ABERTO** como modalidade preferencial, conforme preceitua a Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019 e o Decreto Estadual 4.767/2019.

**2.6. Registro de Preço:** Destarte, verifica-se mais viável a contratação por meio do sistema de registro de preços, haja vista a necessidade de contratações frequentes, bem como por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, como possibilita os incisos I e IV, do Decreto nº 7.892/2013.

**2.7. Agrupamento dos itens:** Os itens foram agrupados considerando os aspectos de ambientes de trabalhos correspondentes, além de atender ao Princípio da compatibilidade e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecida.

O agrupamento visa tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. Cabe lembrar que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

**3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:**

GRUPO 1				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INSTITUCIONAL	QUANTIDADE PARA ADESÃO
1	<p><b>SOFTWARE SAFEACCESS - LICENCIAMENTO PERMANENTE</b></p> <p>Permite cadastrar identificadores com tecnologias distintas como código de barras, mifare entre outros.</p> <p>O cadastro do novo identificador pode ser realizado de forma unitária ou em lote.</p> <p>Possibilita cadastrar os identificadores em lote, através de leitora USB.</p> <p>Possibilita a leitura do identificador através de uma leitora de cartões (leitora de mesa).</p> <p>Indica a situação atual do identificador (Ativa, Inativa, Extraviado) e define o tipo do identificador (permanente, visitante, terceiro, provisório...).</p> <p>O operador pode localizar facilmente um determinado identificador através do campo de pesquisa rápida.</p> <p>Permite determinar uma validade ao identificador para que o acesso seja bloqueado após o vencimento.</p> <p>Os operadores são agrupados por grupos de operadores.</p>	unidade	1	2

	<p>Podem ser configuradas restrições de acesso às funções do sistema para determinados operadores ou grupos de operadores.</p> <p>O operador pode ter permissões para visualizar, inserir, editar e excluir registros de um determinado módulo do sistema. Por exemplo, cadastro de usuários.</p> <p>Diretivas de segurança: o operador pode ter permissões para visualizar, inserir, editar e excluir determinados registros no sistema. Por exemplo, um determinado operador só pode visualizar e editar um determinado equipamento.</p> <p>As modificações realizadas pelos operadores nos principais cadastros do sistema são auditadas e ficam registradas no sistema.</p> <p>Permite bloquear o login do operador após um período de inatividade.</p> <p>Os operadores são agrupados por grupos de operadores.</p> <p>Podem ser configuradas restrições de acesso às funções do sistema para determinados operadores ou grupos de operadores.</p> <p>O operador pode ter permissões para visualizar, inserir, editar e excluir registros de um determinado módulo do sistema. Por exemplo, cadastro de usuários.</p> <p>Diretivas de segurança: o operador pode ter permissões para visualizar, inserir, editar e excluir determinados registros no sistema. Por exemplo, um determinado operador só pode visualizar e editar um determinado equipamento.</p> <p>As modificações realizadas pelos operadores nos principais cadastros do sistema são auditadas e ficam registradas no sistema.</p> <p>Permite bloquear o login do operador após um período de inatividade.</p>			
2	<p><b>SAFEACCESS - LICENCA DE CONEXAO PARA USO DA CONTROLADORA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Memória FLASH para armazenamento não-volátil de configurações, usuários e eventos, permitindo operação offline</li> <li>• Firmware atualizável remotamente (TCP/IP)</li> <li>• 1024 Faixas Horárias (Básicas + Agrupadas)</li> <li>• 32 Feriados para cadastro</li> <li>• CPU de 32 Bits</li> <li>• Anti dupla entrada (anti – PassBack)</li> <li>• Compatível com as principais tecnologias de identificação</li> <li>• Led de feedback para todas atividades e interfaces de entradas e saídas.</li> </ul> <p>Sensor óptico, resolução de 500dpi, 256 tons de cinza</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de Usuários: min 500 - máx 10.000</li> <li>• Tempo para Identificação (1:500): 0,7 segundos</li> <li>• Tempo para Verificação (1:1): 0,6 segundos</li> <li>• Templates protegidas por criptogra_a</li> <li>• Compatível com MINEX/FIPS201</li> <li>• Equipamento pode ser confeccionado com as cores e logo do cliente</li> </ul>	unidade	14	28
3	<b>PAINEL MCA10 - V0 - UPS2A Composição: 01 Gabinete Small / 01 MCA10 / 01 FONTE UPS1383 / 01 Barra de conexão.</b>	unidade	14	28
4	<b>MBU500 - MODULO BIOMETRICO USB.</b>	unidade	1	2
5	<b>KP400/10K - TECLADO TOUCH C/ MIFARE E LEITOR 10K USUARIOS.</b>	unidade	28	56
6	<b>UPS1383 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO (fonte gerenciavel).</b>	unidade	14	28
7	<p><b>LICENÇA BASE DIGIFORT ENTERPRISE COM 8 LICENÇAS</b></p> <p>Arquitetura do Software:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalha com câmeras IP e câmeras analógicas conectadas a vídeo server ou DVR integrados.</li> <li>• Arquitetura cliente / servidor.</li> <li>• Suporte a IPV4 e IPV6.</li> <li>• Permite operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas.</li> </ul>	SW	1	2

ã-ª Suporta gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4, H.263, H.264 e H.265.

O software deve possuir interface gráfica amigável baseada em Windows e exibição de tela, funções, cardápio, janelas de auxílio.

- Configurar sistema de Multi-Streaming para obter o melhor desempenho e utilizar o menor espaço em disco, melhorar performance do servidor, reduzir o consumo de banda.
- Configurar para que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e o monitoramento seja feito com outra configuração, através de Perfis de Vídeo.
- Garantir o desempenho dos servidores para que possa trabalhar com dois ou mais processadores, dividindo as tarefas do software em ambos processadores a fim de aumentar o desempenho do sistema.
- Configurar para utilizar qualquer resolução de imagem suportada pela câmera.
- Configurar recurso de Filtro de IP, liberando acesso ao servidor apenas aos IPs autorizados de usuários individuais ou grupo de usuários específicos.
- Configurar a autenticação dos usuários do sistema por biometria, caso possua o leitor biométrico compatível.
- Verificar o como estão as licenças do sistema e garantir distribuição uniforme do licenciamento para câmeras, de modo que tenha discrepâncias de licenças entre os servidores e não sobrecarregue os mesmos.
- Verificar a necessidade de licenças para expansão do sistema com licenças adicionais ou módulos adicionais que possam ajudar a melhorar as atividades da central de monitoramento, configurar sistema de servidores mestre e escravo para facilitar a gestão de usuários, pois essa função permite compartilhar uma mesma base de usuários com todos os servidores.
- Configurar atualização automática de clientes de monitoramento dos servidores que estão conectados.
- Configurar o sistema com protocolos TCP-IP e UDP podendo ser Unicast e Multicast, sendo a segunda opção necessário que os demais dispositivos de rede suportem e estejam configurados para essa função para permitir a distribuição de vídeos através de multicast por demanda.
- Definir regras de e-mails enviados para serem enviados através de protocolo SMTP, o servidor de e-mail deve suportar autenticação SSL.
- Configurar dispositivos com suporte a áudio bidirecional e unidirecional sincronizado com vídeo, ao vivo, gravado e setorizado de acordo com a demanda do cliente.
- Configurar plug-ins dewarping de lentes panomórficas 360 graus com controles de visualização em quad, áreas virtuais e PTZ virtual, tanto nas imagens ao vivo como nas imagens gravadas.
- Configurar o servidor RTSP de mídia integrado que poderá ser utilizado para fornecer mídia para qualquer player que suporte o protocolo RTSP, além de poder ser utilizado também para enviar mídia para servidores de broadcast ou sistemas sistema de gestão de operação SCADA, sendo suportado os protocolos de mídia nos formatos de vídeo, H.265, H.264, MPEG4 e Motion JPEG, e formatos de áudio, PCM, G.711, G.726 e AAC.
- Configurar servidor RTSP para suportar envio de mídia em TCP e por UDP para outros sistemas da companhia.
- Configurar backup do banco de dados e do sistema automático, para se necessário restaurar esse banco e reparar um arquivo corrompido.
- Configurar integração com de acesso ao sistema AD (Active Directory Windows), restringindo por data e hora e o computador que poderá ser acessado e confirmação por biometria.
- Configurar para que o operador, quando o seu horário de login no sistema for finalizado o mesmo seja desconectado.
- Criar diferentes mosaicos personalizados para visualização no cliente de monitoramento.
- Marcar eventos do sistema com bookmark para visualização rápida dos eventos.
- Configurar a gravação de borda para recuperação instantânea de gravação direto no cliente de monitoramento (Edge Recording).
- Configurar o SNMP TRAPs de acordo com as regras do administrador.
- Criação de mapas sinópticos com designer modernos.

- Criação de nomenclatura padronizada para facilitar pesquisas ou alteração dos dados de conexão para múltiplas câmeras.
- Criação de múltiplos perfis de visualização, gravação, detecção de movimento para múltiplas câmeras.
- Configuração de perfis para obter desempenhos para o sistema de cache de dados não seja excedido.
- Criação para operação com servidor de Failover, caso o cliente possua licenças.
- Configuração para reprodução de vídeos em borda (edge).
- Criação de filtro de IPs da própria ferramenta para evitar que pessoas não autorizadas ou de local não autorizado acessem as informações.
- Configuração de perfil de mídia de gravação e visualização ao vivo, câmera selecionada e detecção de movimento para redução de consumo de banda e processamento.
- Criação de modo de gravação por detecção de movimento e Eventos.
- Criação de área específica de sensor de movimento para gravação, permitindo que sejam selecionadas ilimitadas áreas sensíveis ou não, ao movimento.
- Criação Failover e Failback automáticos sem intervenção humana com configuração de Failover 1 para 1, 1 para N e N para N.
- Criação de agendamento de gravação por hora e dia da semana.
- Criação de agendamento para cada faixa de hora o modo de gravação das imagens (Sempre Gravar, Por Movimento, Por Evento, Por Movimento e Evento) de cada câmera.
- Uso de recurso para aumentar a taxa de quadros da gravação se reconhecer movimento nas imagens mesmo em modo contínuo.
- Fazer uso de diversos algoritmos de gravação, detecção de movimento e ou visualização no formato JPEG, MPEG-4, H.263, H.264 e H.265, cada aplicado da melhor forma, buscando equilíbrio do sistema de gravação.
- Configurar controle de buffer para pré e pós-alarme. • Configurar sistema de arquivamento de imagens e áudio de única câmera ou múltiplas câmeras.
- Configurar o sistema gerenciamento de disco, onde o sistema deve alocar automaticamente a quantidade de espaço em disco necessário para a gravação de cada câmera.
- Configurar sistema de cotas de disco, com a opção de limitar uma quantidade de disco que se deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as câmeras.
- Configurar um diretório para o backup das configurações do sistema e a quantidade de dias que se deseja manter os arquivos de backup, o cliente de fornecer o diretório.
- Configurar gravação automática de imagens em SD-Card quando uma falha na rede ocorrer ou pesquisar uma imagem com opção de resoluções diferenciadas.
- Criação automática de um bookmark para eventos.
- Configurar para que os relatórios impressos sejam armazenados no servidor de imagens com possibilidades de consultas e novas impressões através do código de originalidade.
- Configurar servidor RTSP para disponibilizar imagens para a internet sem que os acessos sejam feitos no servidor principal.
- Configurar Insight para captura tela de qualquer computador Windows existente na rede e grava suas telas no mesmo servidor de CFTV para posterior pesquisa em formato Mjpeg, Mpeg4 ou H.264 e até 30 fps.
- Criação de novos formatos de tela para monitoramento além dos padrões, de forma que harmonize com layout da central de monitoramento. â€œ
- Configuração de matriz virtual completa, onde é possível escolher o monitor desejado e enviar a sequência de imagens, mapas e mosaicos, informando o nome e status dos objetos.
- Controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens.
- Configurar o sistema de sequenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro grupo, também permite a troca manual no sequenciamento através de botões de avançar e voltar. â€œ

- Configurar mosaicos automatizados de modo que o sistema deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de câmeras em tela.
- Configurar permissão de criação de mosaicos públicos que poderão ser compartilhados com todos os usuários do sistema.
- Construir um modelo que se facilite um filtro dos objetos da lista de objetos constantes na tela do cliente de monitoramento, o filtro será aplicado a todos os objetos da lista, procurando por nome e descrição do objeto.
- Configurar a taxa de quadros de uma determinada câmera no monitoramento, quando selecionada (Ex: Monitoramento normal em 4FPS, se o usuário selecionar a câmera, aumentar para 15FPS, quando o usuário de selecionar a câmera, sua taxa de quadros deve retornar para 4FPS).
- Configurar o cliente de monitoramento para permite que operações remotas possam fazer uma gravação local de emergência, gravando assim as imagens que estão sendo monitoradas no próprio cliente de monitoramento.
- Configurar no monitoramento ao vivo, o zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado. (Recomendado para câmeras megapixel.)
- Configurar a visualização de câmeras de vários servidores de diferentes locais em uma mesma tela.
- Configurar dois ou mais monitores de vídeo por estação cliente para o monitoramento ao vivo.
- Configurar o recurso de privacidade das câmeras. Com este recurso de modo de privacidade, o administrador poderá determinar uma lista de usuários que irão perder o acesso à câmera quando o operador ativar o modo de privacidade pelo cliente de monitoramento. Este recurso é muito útil quando as câmeras de uma instalação estiverem disponíveis externamente, com isto, o operador poderá bloquear temporariamente o acesso externo à câmera no momento que desejar.
- Configurar o limitador de acesso simultâneo de câmeras. Com esta opção, o administrador poderá limitar a quantidade de câmeras simultâneas que um usuário ou grupo de usuários poderá visualizar simultaneamente por estação de trabalho.
- Configurar criar os mapas de níveis (sinóticos), podendo por exemplo: navegar entre os mapas do país, estado, cidade ou mesmo plantas de andares.
- Configurar as restrições para esconder os controles de operação do sistema e desativação dos menus de contexto. • Configurar bloqueio de PTZ por prioridade de usuários.
- Configurar sistema de Vigilância PTZ com possibilidade de agendamento dos esquemas de vigilância baseados em dia e hora do dia.
- Configurar permissão especificando direitos de controle de PTZ individualmente para cada usuário e desta maneira cada câmera poderá ter direitos de controle de PTZ para diferentes usuários e grupos de usuários.
- Configurar o registro do último usuário que movimentou uma câmera pelo PTZ.
- Configurar um monitor padrão para abrir o Reprodutor de Mídia no sistema Multi Monitor.
- Configurar Possibilidade limitação seguindo as políticas de usuário e grupos de usuários, a reprodução e exportação de vídeos, impedindo que uma reprodução ou exportação por mais de X minutos.
- Configurar marca d'água por usuário para identificação de propriedade de imagens exportadas.
- Configurar que para que a pesquisa de eventos pelo cliente de monitoramento, a reprodução de vídeo das câmeras ligadas ao evento possa reproduzir o vídeo das câmeras associadas com aquele evento, emitidos através do pop up de alarmes. â€
- Configurar pesquisas pelo código de originalidade de uma imagem gerada em um relatório.
- Configurar a exportação de vídeo, possibilitando que nome da empresa e dados do operador sejam preenchidos automaticamente pelo sistema, gravando-os na mídia exportada.
- Configurar reprodução de vídeo arquivado.
- Configurar o posicionamento personalizado de janelas de alarmes.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Configurar ação para ativar ou desativar mapas, eventos globais e eventos programados.</li> <li>• Configurar usuários e senhas com direitos diferenciados para cada usuário.</li> <li>• Configurar integração com o Active Directory da Microsoft.</li> <li>• Criar e configurar grupo de usuários que permite a aplicação das mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao grupo. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo, recebendo as permissões referentes a todos os grupos de que fizer parte.</li> <li>• Configurar os logs de eventos do sistema que registrará todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema para futuras auditorias.</li> <li>• Configurar servidor web já existente no sistema para monitoramento ao vivo e reprodução de vídeo remoto.</li> <li>• Configurar evento global via protocolo HTTP e HTTPS.</li> <li>• Configurar diretório padrão para exportação de mídia e fotos de tela do cliente de monitoramento.</li> <li>• Configurar o sistema para auditoria de ações de usuários e conexões ao servidor que permite pesquisar as atividades dos usuários no sistema, possibilitando a exportação dos registros de auditoria e os registros de pesquisas de eventos para um arquivo CSV.</li> <li>• Trocar o logotipo dos relatórios para logotipos próprios dos usuários.</li> <li>• Configurar bloqueio de acesso ao sistema após x tentativas de senha inválida.</li> <li>• Configurar o recurso de máscara de privacidade, inibindo determinadas áreas da tela para que seja ocultado ou embaçando algum detalhe da imagem para o operador, somente para câmeras fixas.</li> <li>• Configurar acesso do sistema para visualização das imagens via celular ou por qualquer dispositivo móvel compatível Android ou IOS.</li> <li>• Configurar o servidor mobile câmera para utilizar a câmera de seu celular integrado ao sistema, como se fosse uma câmera do sistema, possibilitando transmitir as imagens ao vivo via 3G, 4G ou wifi, diretamente para a central de monitoramento e que essas possam ser gravadas automaticamente no sistema de CFTV.</li> <li>• Configurar um perfil de mídia exclusivo para dispositivos móveis, com a finalidade de criar uma configuração diferente, visando uma menor utilização de banda de transmissão, para estes dispositivos, somente para câmeras que suportam múltiplos fluxos de vídeo.</li> <li>• Configurar toda operação do videowall via conexão de integração nativa com licenciamento VMS Digifort, possibilitando transmitir a imagem de uma câmera dentro de um mosaico diretamente para o videowall.</li> <li>• Estão inclusos nesta contratação, o fornecimento de serviços de instalação e configuração, ART, relatórios, documentação técnica, as built, treinamento de manutenção, treinamento de operação.</li> <li>• Todo material referente ao VMS Digifort e ao projeto como um todo será entregue na língua portuguesa.</li> </ul> <p><b>Documentação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LLD com todos os detalhes envolvendo a pré-instalação;</li> <li>• HLD com todos os detalhes pós-implantação;</li> <li>• Cópias das configurações das câmeras;</li> <li>• Cópia da configuração do sistema;</li> <li>• Topologia Lógica do sistema;</li> <li>• As-Built;</li> </ul>			
8	<b>PACK COM 64 LICENÇAS DE CÂMERAS DIGIFORT.</b>	SW	1	2
9	<b>INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VMS.</b>	SW	1	2

#### 4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do TJAC, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. O suprimento do almoxarifado se dá a cada quadrimestre por meio da avaliação do estoque, consumo realizado no período anterior e expectativa futura;

4.3. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Regional do TJAC, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira no seguinte endereço: Via Verde, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193. Telefone: (68) 3302-0400.**

## 5. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a EMPRESA fornecerá os produtos após o recebimento da Nota de Empenho emitida pelo TJAC, de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

5.1.2. Após regular convocação por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, a empresa terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito ao fornecimento e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3. A entrega do material deverá ocorrer dentro do **prazo de 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho, assinatura d contrato, ordem de fornecimento dos materiais ou comunicação similar.

5.1.4. Os produtos serão entregues **na Supervisão de Almoxarifado Regional do TJAC, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Via Verde, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193. Telefone: (68) 3302-0400.**

5.1.5. A aceitação do produto pelo TJAC somente se convalida pelo “atesto” na nota fiscal/fatura apresentada ao Fiscal do contrato.

5.1.6. Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

5.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

**5.2.1. Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência;

**5.2.2. Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação pelo fiscal deste instrumento convocatório;

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

5.5. O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações desta solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, preferencialmente em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **15 (quinze) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

6.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido;

6.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7. Não transferir a terceiros a obrigação do objeto, nem subcontratar.

6.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.9. Apresentar juntamente à fatura de serviços os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Certidões Negativas).

6.10. Outras obrigações, caso julgue necessário.

6.11. A obrigação da empresa de manter as condições de habilitação durante toda a execução da Ata e/ou Contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta solicitação e nota de empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**8. DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelos fiscais do procedimento, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo prestador de serviço;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.3. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TJAC, entre a data referida no item 8.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.5 O TJAC poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Instrumento;

8.6 Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – (CRF/CEF), com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil).

8.7 O TJAC reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço não estar de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

8.8. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da Contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TJAC seja ressarcido dos prejuízos causados.

**9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. **Advertência** por escrito formal ao fornecedor, em decorrência de atos menos graves e que ocasionem prejuízos para a Administração (CONTRATANTE), desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave e, se for o caso, conferindo prazo para a adoção de medidas corretivas cabíveis;

10.1.2. **Multas** na forma abaixo:

a) multa de 2,0% (dois por cento) por dia sobre o valor nota de empenho em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame, tais como:

I - Interposição de recursos manifestamente protelatórios;

II - Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III - Desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

IV - Não cumprimento dos requisitos de habilitação na modalidade pregão, embora o licitante tenha declarado previamente no certame que os cumpria;

V - Não apresentação da nova proposta no prazo estabelecido, na modalidade pregão, consoante valor ofertado nas fases de lances ou de negociação;

VI - Tumultuar a sessão pública da licitação.

VII - Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preço ou contrato;

VIII - Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;

IX - Fraudar a execução da Ata de Registro de preços;

X - Apresentar comportamento inidôneo;



XI - Cometer fraude fiscal;

XII - Fazer declaração falsa.

XIII - Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo;

XIV - Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato;

10.1.3. **Suspensão de licitar** e de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

10.1.4. **Impedimento de licitar** e de contratar com Estado do Acre (Tribunal de Justiça do Estado do Acre) e o descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

10.1.4.1. As sanções descritas no item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10.1.4.2. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

10.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo não superior a 02 (dois) anos previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. O **CONTRATANTE** não aplicará a multa de mora quando optar por realizar as reduções no pagamento previsto neste instrumento, sendo vedada a dupla penalização da **CONTRATADA** pelo fato (atraso) na execução dos serviços.

10.3. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Administração aplicará multas conforme a gradação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2 % (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho.
2	3 % (três por cento) sobre o valor da nota de empenho.
3	15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho.
4	30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho.

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato.	4
2	Recusar-se a assinar o contrato ou a ARP dentro do prazo previsto no edital do certame.	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	2
4	Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da nota de empenho.	2
5	Não retirar a nota de empenho.	3
6	Deixar de substituir os materiais quando recusado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR	3
7	Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público	1

10.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis e assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e, subsidiariamente, na Lei n.º 9.784/1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

10.7. O recurso será dirigido ao Diretor de Logística, que poderá rever sua decisão em 05 (cinco) dias, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade superior para análise, em igual prazo.

10.8. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 10.1.5., caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TJAC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

10.9. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no TJAC em nome da fornecedora e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença a ser cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

10.11. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos materiais, advieram de caso fortuito ou motivo de força maior;

10.12. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

## **11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

11.1. A **fiscalização da contratação será exercida por Victor Rocha Flores da Silva**, com auxílio do Servidor **Amilar Sales Alves**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará no processo todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11.4. A gestão da ARP – Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor Helio Oliveira de Carvalho - Gerência de Bens e Materiais.**

11.5. O Gestor da ARP determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DOS CASOS OMISSOS:**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.979/2020, Lei 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.º 3.555/2000, 10.024/2019, 7.892/2013, 9.488/2018 e o Decreto Estadual n.º 4.767/2019, aplicando-se, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL:**

13.1. Será exigida da contratada, no momento da assinatura do contrato, a prestação de garantia contratual pela execução das obrigações assumidas, no valor de 5% do valor contratado, cabendo à contratada optar por uma das modalidades previstas em lei: caução em dinheiro ou título da dívida pública, fiança bancária e seguro-garantia.

13.2. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término do contrato, caso não haja pendências, observado o disposto no art. 56, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, se for o caso.

13.3. Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, a contratada se obrigará a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que for notificada pela contratante.

13.4. Quando se tratar de caução em dinheiro, a contratada fará o devido recolhimento em entidade bancária e conta indicada pela contratante. Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a renúncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. nos. 827 e 836 do Código Civil.

13.5. Encerrada a vigência contratual, a empresa solicitará a devolução da garantia ao fiscal do contrato através de documento contendo o timbre da empresa e assinado pelo responsável.

13.6. A área responsável irá elaborar ofício autorizando a contratada a retirar o valor junto à instituição em que se encontra a garantia.

## **14. DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.979/2020, Lei 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.º 3.555/2000, 10.024/2019, 7.892/2013, 9.488/2018 e o Decreto Estadual n.º 4.767/2019, aplicando-se, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:**

15.1. O valor máximo aceitável a partir de Mapa de Preços constante do processo administrativo (Evento SEI nº 0847921), elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

Rio Branco-AC, 25 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Dala Maria Castelo Nogueira, Gerente**, em 28/09/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0857770** e o código CRC **45C528AB**.

---